



UNIDAS S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.186.281
CNPJ nº 04.437.534/0001-30
Rua Cincinato Braga nº 388, Bela Vista,
CEP 01333-010, São Paulo, SP

FATO RELEVANTE

9ª Emissão de Debêntures

Unidas S.A. ("Companhia"), em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução da CVM nº 358"), e ao Parágrafo 4º do Artigo 157 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), comunica ao mercado em geral o que segue:


- (a) em 24 de março de 2017, a Reunião do Conselho de Administração e a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia aprovaram a 9ª (nona) emissão de 30.000 (trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão, sendo que as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente), nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
- (b) o prazo das Debêntures será de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 7 de abril de 2021. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na *internet* (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa (*spread*) de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a data de integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal das Debêntures, conforme o caso, até a data do

seu efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado e/ou de vencimento antecipado, os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente a partir da data de Integralização;

- (c) os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta Restrita serão destinados ao refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro da Companhia.

O presente fato relevante está sendo publicado pela Companhia exclusivamente em decorrência do disposto na Instrução da CVM nº 358 e no Parágrafo 4º do Artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações. Nesse sentido, a Companhia informa que este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

São Paulo, 24 de março de 2017.



UNIDAS S.A.
Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores